

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiti, 14 de setembro de 1.967.

*José S. Oliveira
Prefeito Municipal*

Lei nº 208

Símula: Concede Cidadão Honorário ao Governador Paulo Pinheiral.

A Câmara Municipal de Ibiti, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais aprovar, e eu Prefeito Municipal, assinamos o seguinte

Lei

Art. 1º — Fica concedido o título de Cidadão Honorário de Ibiti, ao Excelentíssimo Sr. Dr. Paulo Cruz Pinheiral, muito digníssimo Governador do Estado do Paraná.

Art. 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiti, 16 de outubro de 1.967.

*José S. Oliveira
Prefeito Municipal*

Lei nº 209

Símula: Põe nova redação aos parágrafos 1º e 2º do art. 94, da Lei Municipal nº 94 (Código de Posturas), de 23 de julho de